



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

---

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 12 de Janeiro de 2021 - Edição 661 - Lei 4.683/18

---

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> .....        | 1  |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> ..... | 1  |
| <b>LEIS</b> .....                   | 1  |
| <b>DECRETOS</b> .....               | 3  |
| <b>ATOS OFICIAIS</b> .....          | 10 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 12 de Janeiro de 2021 - Edição 661 - Lei 4.683/18

### PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/2021: Prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos da Saúde (RSS) dos grupos A, B, E.

Abertura dia 18/02/2021 às 8h30.

Edital [www.veracruz.rs.gov.br](http://www.veracruz.rs.gov.br)

GILSON ADRIANO BECKER - Prefeito Municipal

### LEIS

#### LEI Nº 5.155 - INCLUI PROGRAMA LDO 2021 E LOA 2021, ABRE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 5.155, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Inclui ação em programa da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, da Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 2.067.000,00, autoriza a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 4.854.702,65 e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ação no programa 0007 – Administração Geral na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, aprovada pela Lei nº 5.116, de 14/10/2020, e na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, aprovada pela Lei nº 5.125, de 15/12/2020, conforme segue: "AÇÃO 1.151 – Implantação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica; unidade responsável: Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados; produto: equipamentos adquiridos; unidade de medida: un.; Valor: R\$ 2.067.000,00".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 2.067.000,00 (dois milhões e sessenta e sete mil reais), a seguir especificado:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0401.2575200071.151 – Implantação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -xxxx- FR 1233 R\$ 2.067.000,00

TOTAL R\$ 2.067.000,00

Art. 3º O crédito de que trata o artigo 2º será coberto pela Operação de Crédito encaminhada junto a Caixa Econômica Federal – CEF Finisa: Recurso vinculado 1233 (Op. Crédito/CEF Finisa) R\$ 2.067.000,00

TOTAL R\$ 2.067.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R\$ 4.854.702,65 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 12 de Janeiro de 2021 - Edição 661 - Lei 4.683/18

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0601.1545100171.024 - Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51 - Obras e Instalações -7959- FR 1233 - R\$ 2.869.817,69

4.4.90.51 - Obras e Instalações -7960- FR 1245 - R\$ 637.706,60

4.4.90.51 - Obras e Instalações -0184- FR 1045 - R\$ 30.905,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações -0183- FR 001 - R\$ 176.087,60

4.4.90.51 - Obras e Instalações -7961- FR 1247 - R\$ 481.104,00

ÓRGÃO: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO-AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0801.2060500311.148 - Construção de Pavilhão para Feira da Produção

4.4.90.51 - Obras e Instalações -7962- FR 1222 - R\$ 118.300,82

4.4.90.51 - Obras e Instalações -7963- FR 1223 - R\$ 111.824,87

ÓRGÃO: 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1301.1339200591.112 - Instalação de Centro Municipal de Eventos Tradicionalistas

4.4.90.51 - Obras e Instalações -7964- FR 1209 - R\$ 112.356,07

ÓRGÃO: 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - Fundo Municipal de Saúde

0901.1030100361.070 - Aquisição de Veículos para Atendimento a Saúde

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -7965- FR 4001 - R\$ 143.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -0514- FR 040 - R\$ 173.600,00

TOTAL R\$ 4.854.702,65

Art. 5º Os créditos de que trata o artigo 4º, serão cobertos com a utilização dos recursos, a seguir especificados:

Superávit Financeiro recurso 040 (ASPS) R\$ 173.600,00

Excesso de Arrecadação recurso 4001 (Outras receitas munic. apl. em saúde) R\$ 143.000,00

Superávit Financeiro recurso livre 001 oriundo do Executivo - R\$ 176.087,60

Superávit Financeiro Recurso vinculado 1222 (Feira da Produção-Siconv 869757/2018-MT) R\$ 63.205,79

Excesso de Arrecadação recurso vinculado 1222 (Feira da Produção Siconv 869757/2018-MT) R\$ 55.095,03

Superávit Financeiro Recurso vinculado 1223 (Feira da Produção-Siconv 872646/2018-MAPA) R\$ 111.824,87

Superávit Financeiro Recurso vinculado 1245 (Recap. Asf. Av. Nestor F. Henn - Trecho III - R\$ 637.706,60

Superávit Financeiro Recurso vinculado 1045 (CIDE) R\$ 30.905,00

Excesso de Arrecadação Recurso vinculado 1247 (Pav. João E. Finger - CT 899730/2020 ) R\$ 481.104,00

Superávit Financeiro Recurso vinculado 1209 (Infraestr.Jurema Tornquist - CT 825784-15) R\$ 71.052,18

Excesso de Arrecadação recurso vinculado 1209 (Infraestr. Jurema Tornquist CT 825784-15) R\$ 41.303,89

Por conta dos recursos provenientes da Operação de Crédito CEF/FINISA,Recurso vinculado 1233 - R\$ 2.869.817,69

TOTAL R\$ 4.854.702,65

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de janeiro de 2021.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 12 de Janeiro de 2021 - Edição 661 - Lei 4.683/18

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.628 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 6.628, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito especial no montante de R\$ 2.067.000,00, abre créditos suplementares no montante de R\$ 4.711.702,65 e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 5155, de 12 de janeiro de 2020, DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito especial no montante de R\$ 2.067.000,00 (dois milhões e sessenta e sete mil reais), a seguir especificado:

ÓRGÃO: 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0401.2575200071.151 - Implantação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -7993- FR 1233 - R\$ 2.067.000,00

TOTAL R\$ 2.067.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º será coberto pela Operação de Crédito encaminhada junto a Caixa Econômica Federal - CEF Finisa:

Recurso vinculado 1233 (Op. Crédito/CEF Finisa) - R\$ 2.067.000,00

TOTAL R\$ 2.067.000,00

Art. 3º São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 4.711.702,65 (quatro milhões, setecentos e onze mil, setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0601.1545100171.024 - Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51 - Obras e Instalações -7959- FR 1233 - R\$ 2.869.817,69

4.4.90.51 - Obras e Instalações -7960- FR 1245 - R\$ 637.706,60

4.4.90.51 - Obras e Instalações -0184- FR 1045 - R\$ 30.905,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações -0183- FR 001 - R\$ 176.087,60

4.4.90.51 - Obras e Instalações -7961- FR 1247 - R\$ 481.104,00

ÓRGÃO: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO-AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0801.2060500311.148 - Construção de Pavilhão para Feira da Produção

4.4.90.51 - Obras e Instalações -7962- FR 1222 ..... R\$ 118.300,82

4.4.90.51 - Obras e Instalações -7963- FR 1223 ..... R\$ 111.824,87

ÓRGÃO: 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1301.1339200591.112 - Instalação de Centro Municipal de Eventos Tradicionalistas

4.4.90.51 - Obras e Instalações -7964- FR 1209 - R\$ 112.356,07

ÓRGÃO: 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - Fundo Municipal de Saúde

0901.1030100361.070 - Aquisição de Veículos para Atendimento a Saúde

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -0514- FR 040 - R\$ 173.600,00

TOTAL R\$ 4.711.702,65



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 12 de Janeiro de 2021 - Edição 661 - Lei 4.683/18

Art. 4º Os créditos de que trata o artigo 3º, serão cobertos com a utilização dos recursos, a seguir especificados:

Superávit Financeiro recurso 040 (ASPS) R\$ 173.600,00

Superávit Financeiro recurso livre 001 oriundo do Executivo - R\$ 176.087,60

Superávit Financeiro Recurso vinculado 1222 (Feira da Produção-Siconv 869757/2018-MT) R\$ 63.205,79

Excesso de Arrecadação recurso vinculado 1222 (Feira da Produção Siconv 869757/2018-MT) R\$ 55.095,03

Superávit Financeiro Recurso vinculado 1223 (Feira da Produção-Siconv 872646/2018-MAPA) R\$ 111.824,87

Superávit Financeiro Recurso vinculado 1245 (Recap. Asf. Av. Nestor F. Henn - Trecho III) R\$ 637.706,60

Superávit Financeiro Recurso vinculado 1045 (CIDE) R\$ 30.905,00

Excesso de Arrecadação Recurso vinculado 1247 (Pav. João E. Finger - CT 899730/2020 ) R\$ 481.104,00

Superávit Financeiro Recurso vinculado 1209 (Infraestr. Jurema Tornquist - CT 825784-15) R\$ 71.052,18

Excesso de Arrecadação recurso vinculado 1209 (Infraestr. Jurema Tornquist CT 825784-15) R\$ 41.303,89

Por conta dos recursos provenientes da Operação de Crédito CEF/FINISA, Recurso vinculado 1233) R\$ 2.869.817,69

TOTAL R\$ 4.711.702,65

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de janeiro de 2021.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

### DECRETO Nº 6.629- SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 6.629, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 19.361,36 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.125, de 15 de Dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2021 do Município de Vera Cruz, no montante de R\$ 19.361,36 (dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| PROGRAMA DE TRABALHO    | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | DESCRIÇÃO DA CATEGORIA            | VALOR         |
|-------------------------|---------------------|-------|-----------------------------------|---------------|
| 06.01.04.122.0011.2.026 | 3.3.90.92.00.00.00  | 1     | DESP. DE EXERC. ANTERIORES (5587) | R\$ 11.650,00 |
| 06.01.15.451.0017.1.024 | 4.4.90.51.00.00.00  | 1233  | OBRAS E INSTALAÇÕES (7959)        | R\$ 7.711,36  |

Art. 2º - Para fazer frente ao disposto no artigo anterior, é utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 11.650,00, bem como, é utilizado recurso da Operação de Crédito encaminhada junto a Caixa Econômica Federal - CEF Finisa, no valor de R\$ 7.711,36, totalizando R\$ 19.361,36 (dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), a seguir especificados:

| ESPECIFICAÇÃO   | VALOR         |
|---|---------------|
| Superávit Financeiro recurso 001 (Livre)                            | R\$ 11.650,00 |
| Operação de Crédito recurso vinculado 1233 (Op. Crédito/CEF Finisa) | R\$ 7.711,36  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 12 de Janeiro de 2021 - Edição 661 - Lei 4.683/18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.  
GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Secretaria Municipal de Administração, 12 de janeiro de 2021.  
LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

### DECRETO Nº 6.630 - INSTITUI O CALENDÁRIO FISCAL PARA 2021

DECRETO N.º 6.630, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Institui o Calendário Fiscal do Município de Vera Cruz para o exercício de 2021, fixa índice e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 252A, da Lei n.º 1176, de 31 de dezembro de 1993, considerando a necessidade de fixação do Calendário Fiscal para o exercício de 2021, conforme dispõe o Código Tributário Municipal, e, considerando a Lei Complementar nº 072, de 03 de dezembro de 2020, que fixou, excepcionalmente para o Exercício de 2021, a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de janeiro a dezembro de 2020, para correção de impostos, taxas, contribuições, tabelas de multas, tarifas e débitos vencidos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído por este Decreto, o Calendário Fiscal do Município de Vera Cruz para o exercício de 2021.

Art. 2º É fixado o índice de 4,52% (quatro vírgula e cinquenta e dois por cento), referente à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no período de janeiro a dezembro de 2020, para correção monetária dos valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Fixo), Taxa de Licença para Localização, Taxa de Fiscalização e/ou Vistoria de Estabelecimentos de Qualquer Natureza e Taxa de Fiscalização Sanitária, Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade, Taxa de Licença para Execução de Obras ou Serviços de Engenharia, Tabela das Taxas de Expediente, Tabela de Multas do Código de Posturas, Tabela de Taxas de Licenciamento Ambiental, demais taxas, tarifas e preços públicos, demais valores expressos em reais no Código Tributário Municipal e os débitos vencidos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, vigentes em 2021.

Art. 3º É fixado o mês de fevereiro, como mês de competência para arrecadação do ISSQN fixo.

Parágrafo Único. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN (Fixo) poderá ser pago:

- Antecipadamente, até o dia 31/01/2021, com 20% (vinte por cento) de desconto;
- Em uma única parcela, pelo valor do lançamento, até o dia 28/02/2021;
- Em três (3) parcelas mensais e sucessivas, devendo as parcelas serem pagas, com os seguintes vencimentos:  
1ª PARCELA - 28/02/2021;  
2ª PARCELA - 31/03/2021;  
3ª PARCELA - 30/04/2021.

Art. 4º As empresas, ou a estas equiparadas, sujeitas ou não ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em função da receita bruta, ou que retiveram na fonte o imposto em virtude de responsabilidade tributária deverão apresentar a Declaração Eletrônica de Serviços Mensal de ISSQN, até o dia 20 do mês seguinte ao da prestação do serviço, e recolher o imposto até o último dia útil do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 5º A taxa de Fiscalização e/ou Vistoria de estabelecimentos de qualquer natureza e a taxa de Fiscalização Sanitária serão arrecadadas em uma única parcela a vencer em 28/02/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 12 de Janeiro de 2021 - Edição 661 - Lei 4.683/18

Art. 6º Fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente o término do prazo de pagamento do imposto que recair em dia em que não ocorra expediente normal na Prefeitura Municipal ou nos Bancos credenciados.

Art. 7º É fixado o mês de maio como mês de competência para arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

§1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, poderá ser pago em uma única parcela, pelo valor do lançamento, a vencer em 10/05/2021, com 6% (seis por cento) de desconto.

§ 2º O pagamento do IPTU, poderá ser feito em 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas, pelo valor do lançamento, devendo as parcelas serem pagas, com os seguintes vencimentos:

1ª PARCELA - 10/05/2021;

2ª PARCELA - 10/06/2021;

3ª PARCELA - 12/07/2021;

4ª PARCELA - 10/08/2021;

5ª PARCELA - 10/09/2021;

6ª PARCELA - 13/10/2021;

7ª PARCELA - 10/11/2021;

8ª PARCELA - 10/12/2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de janeiro de 2021.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

### DECRETO Nº 6.631 - ESTABELECE VALORES PARA OS PREÇOS DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

DECRETO Nº 6.631, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece valores para os preços de tarifas de água e esgoto e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 3º do Art. 13, da Lei n.º 1111, de 30 de junho de 1993, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, de conformidade com a tabela anexa, as tarifas para a cobrança do Serviço de Água, Esgoto e Serviços Complementares, em função do custo mensal por economia, e as multas por infrações, a partir do mês de competência janeiro de 2021.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.305, de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de janeiro de 2021.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 12 de Janeiro de 2021 - Edição 661 - Lei 4.683/18

Tabela anexa ao Decreto nº 6.631, de 02 de janeiro de 2021.

| CATEGORIA DE CONSUMO | M3 | TARIFA MÍNIMA | TARIFA M3 EXCESSO |
|----------------------|----|---------------|-------------------|
| Res. "A" - SOCIAL    | 10 | R\$ 24,70     | R\$ 4,60          |
| Residencial "B"      | 15 | R\$ 49,35     | R\$ 6,00          |
| Pública              | 15 | R\$ 49,35     | R\$ 6,00          |
| Comercial "1"        | 20 | R\$ 87,50     | R\$ 6,30          |
| Comercial "2"        | 15 | R\$ 49,35     | R\$ 6,00          |
| Industrial           | 30 | R\$ 140,80    | R\$ 7,90          |

\*\* Tarifa de esgoto é igual a 30% sobre o valor consumo de água.

#### SERVIÇOS COMPLEMENTARES

|  |            |
|--|------------|
| Ligação de ramal predial               | R\$ 124,90 |
| Taxa de prestação de serviços          | R\$ 78,00  |
| Taxa de religação dos serviços de água | R\$ 74,10  |
| Baixa da ligação de água               | R\$ 76,05  |
| Aferição de hidrômetro                 | R\$ 58,35  |
| Troca do registro do quadro            | R\$ 19,15  |

#### MULTAS POR INFRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Cfe. Lei nº 1.111, de 30 de junho de 1993.

|  |            |
|--|------------|
| Violação do lacre plástico de suspensão do abastecimento de água   | R\$ 119,80 |
| Derivação clandestina para outro prédio  | R\$ 294,95 |
| Violação do hidrômetro   | R\$ 294,95 |
| Derivação de ramal predial antes do hidrômetro   | R\$ 741,60 |
| Intervenção do usuário no ramal predial sem prévia autorização do Sema   | R\$ 197,10 |
| Enchimento de piscina contrariando determinação do Sema  | R\$ 557,50 |
| Uso da água para irrigação ou enchimento de poços e/ou açudes  | R\$ 707,80 |
| Impedir o acesso ao cavalete do hidrômetro para substituições ou suspensão do fornecimento de água   | R\$ 197,10 |
| Danificação total ou parcial do hidrômetro: Será cobrado o custo do hidrômetro, a preço de mercado, apurado pelo Sema na constatação do mesmo*** |            |
| Não cumprimento do Art. 40, da Lei nº 1.111/93   | R\$ 358,50 |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 12 de Janeiro de 2021 - Edição 661 - Lei 4.683/18

### DECRETO Nº 6.632, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

**Fixa valores dos preços dos serviços prestados com equipamentos municipais e dá outras providências.**

**GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 47 e o Art. 96 da Lei Orgânica, considerando a Lei Complementar nº 072, de 03 de dezembro de 2020, que fixou, excepcionalmente para o Exercício de 2021, a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de janeiro a dezembro de 2020, para correção de impostos, taxas, contribuições, tabelas de multas, tarifas e débitos vencidos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, e, considerando a necessidade de regulamentar a prestação de serviços com equipamentos públicos e fixar os respectivos valores,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os valores dos preços dos serviços prestados com equipamentos municipais, são fixados como seguem:

| a) EQUIPAMENTO                      | Valor por hora  |
|-------------------------------------|-----------------|
| Retroescavadeira                    | R\$ 170,45      |
| Pá-carregadeira                     | R\$ 318,70      |
| Motoniveladora                      | R\$ 318,70      |
| Trator de Esteiras                  | R\$ 318,70      |
| Escavadeira hidráulica, de esteiras | R\$ 318,70      |
| b) TRANSPORTE                       | Valor por carga |
| Transporte de cascalho              | R\$ 84,50       |
| Transporte de terra vermelha        | R\$ 84,50       |

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 6.304, de 02 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

**GILSON ADRIANO BECKER**  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Secretaria Municipal de Administração, 12 de janeiro de 2021.

LEANDRO CLAUDI WAGNER, Secretário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 12 de Janeiro de 2021 - Edição 661 - Lei 4.683/18

### DECRETO Nº 6.633 - FIXA VALOR DOS PREÇOS DAS HORAS DE USO DOS GINÁSIOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 6.633, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa valores dos preços das horas de uso dos ginásios municipais e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 47 e o Art. 96 da Lei Orgânica, considerando a Lei Complementar nº 072, de 03 de dezembro de 2020, que fixou, excepcionalmente para o Exercício de 2021, a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de janeiro a dezembro de 2020, para correção de impostos, taxas, contribuições, tabelas de multas, tarifas e débitos vencidos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, e, considerando a necessidade de regulamentar o uso dos ginásios municipais e fixar os respectivos valores, DECRETA:

Art. 1º Os valores a serem recolhidos aos cofres públicos por hora de uso dos ginásios municipais, será de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.306, de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de janeiro de 2021.

LEANDRO CLAUER WAGNER, Secretário.



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

---

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 12 de Janeiro de 2021 - Edição 661 - Lei 4.683/18

---

### PORTARIA

#### Nº 13.628

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 47, inciso XI, da Lei Orgânica, combinado com os arts. 12 e 13, da LC nº 004/2007, RESOLVE **nomear para estágio probatório** no cargo efetivo de **Médico Clínico Geral**, a concursada **ANDRESSA STELLA KUHN CORREIA DA ROSA**, classificada em 5º lugar, no Concurso Público nº 178, homologado pelo Edital nº 275/2018, com carga horária de 20 horas semanais, vencimento equivalente ao Padrão 11, Classe A, da Tabela do Quadro de Cargos Efetivos, da Lei nº 931/91 e alterações, ficando submetido ao Regime Jurídico da Lei Complementar Municipal nº 004 de 10/04/2007, a partir desta data.

Em conformidade com o Art. 14, da Lei Complementar nº 004/2007, a nomeada tem prazo de quinze dias para tomar posse, a contar do ato de nomeação publicado no Quadro de Atos Oficiais do Município. Esta deve se apresentar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, Vera Cruz, RS. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia à posse no referido cargo e será tornado sem efeito.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER  
Prefeito



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

---

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 12 de Janeiro de 2021 - Edição 661 - Lei 4.683/18

---

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: [imprensa@veracruz.rs.gov.br](mailto:imprensa@veracruz.rs.gov.br)

Portal: [veracruz.rs.gov.br](http://veracruz.rs.gov.br)

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Jornalista responsável: Josiléri Linke Cidade - DRT/RS 14.395 | Prefeito: Guido Hoff | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.